



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS LEOPOLDINA
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

RESOLUÇÃO CCECOMLP-05/22, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o prazo para solicitação de segunda chamada por motivo de ausência

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS CAMPUS LEOPOLDINA, considerando o que foi discutido na 40ª Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação – Campus Leopoldina, realizada aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2022,

CONSIDERANDO:

O estabelecido no Art. 65 e no Art. 135 da RESOLUÇÃO CEPE-12/07, de 15 de Março de 2007, que Aprova as Normas Acadêmicas de Graduação do CEFET-MG,

RESOLVE:

Art. 1º – Definir que o prazo para abertura de requerimento para realização de segunda chamada de avaliações por motivo de ausência será de **3 (três) dias úteis**, após a realização da avaliação, exceto nos casos previstos em lei.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.^a Gabriella Castro Barbosa Costa Dalpra
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação



Emitido em 26/10/2022

RESOLUÇÃO Nº 5/2022 - CECOMLP (11.51.27)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/10/2022 13:03)
GABRIELLA CASTRO BARBOSA COSTA DALPRA
COORDENADOR - TITULAR
CECOMLP (11.51.27)
Matrícula: ###331#3

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2022**, tipo:
RESOLUÇÃO, data de emissão: **27/10/2022** e o código de verificação: **fa2f69a7ff**